

Id:OCC56E0E66FBE710



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ: 06.553.721/0001-05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
 CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
 E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmmail.com



DE LEI Nº 717/2026.

FRONTEIRAS – PI, 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras – PI, ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Eudes Agripino Ribeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam adequados ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica os vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI, observadas a jornada de trabalho e as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais normas aplicáveis.

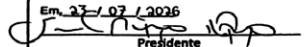
Art. 2º. Ficam fixados os vencimentos dos Professores Celetistas e dos Professores Contratados por Tempo Determinado, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras – PI, no valor de **R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais normas aplicáveis.

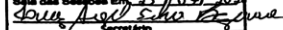
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

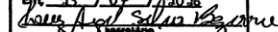
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao pagamento ao das diferenças salariais a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

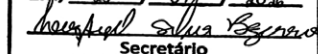
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS (PI), aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


 Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito do Município de Fronteiras/PI

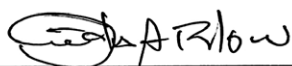
A ordem do dia da sessão de hoje
 Sala das Sessões da
 Câmara Municipal de Fronteiras
 Em 23 / 07 / 2026

 Presidente

Aprovado em 1ª votação
 Discutido por unanimidade
 Sala das Sessões Em 23 / 07 / 2026

 Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Fronteiras
 Em 23 / 07 / 2026

 Secretário

A SANÇÃO
 Sala das Sessões
 Em 23 / 07 / 2026

 Secretário

Sanciono e Promulgo a presente Lei
 Publique-se, Registre e Cumpra-se
 Em 23 / 07 / 2026.


 EUDES AGRIPINO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:15190EE09837E712



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025	
Nº do processo Administrativo	0010001190/2025
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Fundamento legal	Conforme artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30.
Contratado	PH BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.645.583/0001-74.
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 179/2025, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato originário, em razão da continuidade e da necessidade da Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de manutenção da rede elétrica de iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Braz do Piauí - PI, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Braz do Piauí-PI. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais (doze) meses , compreendendo o período de 16/07/2026 a 16/07/2027 , podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica promovido o acréscimo quantitativo , com a consequente alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato originário, no valor de R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais) , correspondente ao acréscimo de 643 (seiscentos e quarenta e três) unidades do item contratado, passando a quantidade de 1,400 (mil e quatrocentos) para 2043 (dois mil e quarenta e três) unidades , o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 165/2025, com fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021
Data de assinatura do ADITIVO	15/07/2026
Unidade Orçamentária	02.03.01
Projeto Atividade	5.452.0037.2010.0000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Signatários	Jaílson da Rocha Reis pelo contratante e PEDRO HENRIQUE BRAGA FOLHA pelo contratado.

Id:15190EE09837E699



PREFEITURA DE
São Braz do Piauí

1ª RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da CONC. ELET. Nº 004/2026. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - Ano XXIV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026 • Edição VDCXIII, PÁG. 114, Id:12528307087EAD9E. ONDE SE LÊ: Término Cadastro Propostas: 03 de agosto de 2026 às 18:00 horas, LEIA SE: Término Cadastro Propostas: 07 de agosto de 2026 às 18:00 horas. ONDE SE LÊ: Sessão Disputa: 04 de agosto de 2026 às 10:00 horas, LEIA SE: Sessão Disputa: 10 de agosto de 2026 às 10:00 horas. Coronel José Dias/PI, 23 de julho de 2026. EDUARDO SILVA SOUSA/Agente de Contratação.